

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.807

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2025
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
ABERTURA: 07 DE JULHO DE 2025 – 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
Querência do Norte-PR, 18 de junho de 2025
ALEX SANDRO FERNANDES - PREFEITO

São Carlos do Ivaí - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.687,4; MODALIDADE: pregão eletrônico nº 55/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 03/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://ltncc.org.br/>; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.org.eletrich.com.br/portaltransparencia/licitacoes> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. SÃO CARLOS DO IVAÍ, 18 de junho de 2025 Andreia Ignazewski Carminatti Jacomin – Secretária de Saúde.

INSTITUTO DE DIREITO MINERÁRIO DA REGIÃO SUL E MERCOSUL – IDMSM
Fundado em 17 de setembro de 2013 – CNPJ nº 19.141.196/0001-62
Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 250, Centro, Paraisópolis do Norte – PR, CEP 87780-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto de Direito Minerário da Região Sul e Mercosul – IDMSM, Sr. **Valmor Bremm**, em uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto nos artigos 17 e 19 do Estatuto Social, **convoca todos os membros efetivos para a Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada de forma **presencial**, na sede atual do Instituto, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 250, Centro, Paraisópolis do Norte – PR, com a possibilidade de participação **virtual por meio de plataforma digital** (link de acesso será disponibilizado aos associados previamente), nas seguintes datas e horários:

- Primeira Convocação:** dia 22 de julho de 2025, às 10h00, com a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos membros efetivos;
- Segunda Convocação:** dia 22 de julho de 2025, às 12h00, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros efetivos, caso não haja quórum na primeira chamada.

ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre a Reforma Integral do Estatuto Social**, com apreciação e votação de propostas de alteração dos artigos 1º ao 38, abrangendo, entre outros pontos:
 - Mudança da denominação social (nome do Instituto);
 - Alteração do endereço da sede administrativa;
 - Atualização e revisão geral de dispositivos estatutários.
- Eleição da nova Diretoria**, com mandato conforme definido no novo Estatuto a ser aprovado.
- Assuntos gerais correlatos à Reforma Estatutária e Eleição da Diretoria.**

Observações importantes:

- A cópia da minuta da proposta de reforma estatutária estará disponível para consulta pelos associados a partir de **07 de julho de 2025**, mediante solicitação na secretária da sede do Instituto.
 - Recomenda-se a todos os associados o comparecimento ou participação virtual, considerando a relevância das matérias a serem deliberadas.
- Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, este edital será publicado em jornal de grande circulação da sede do Instituto e afixado no mural do instituto.

Paraisópolis do Norte – PR, 18 de junho de 2025.

Instituto de Direito Minerário da Região Sul e Mercosul – IDMSM
Valmor Bremm
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2025

REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA Nº 018/2025

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIÚA
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	RAVI E-COMERC LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	52.954.144/0001-80
OBJETO	DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS NOVOS PARA ONIBUS IVECO SDZ C218), PERTECENAO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO	17/06/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	15/09/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME DISPENSA Nº 018/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2025

REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIÚA
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	D SONTI & SORTI LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	00.173.763/0001-34
OBJETO	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
DATA DO CONTRATO	17/06/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	17/06/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME PREGÃO Nº 014/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

CONTRATO Nº 0111/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO	05.501.153/0001-36
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, CODENADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE APROVADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED/PR, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	12/07/2022
DATA DO 3º ADITIVO (DE VALOR)	09/08/2023
DATA DO 5º ADITIVO (DE VALOR)	08/07/2024
DATA DO 7º ADITIVO (DE VALOR)	16/05/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 78.288,40 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO E QUARENTA CENTAVOS)
VALOR DO ADITIVO	R\$ 78.288,40 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO E QUARENTA CENTAVOS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 313.153,60 (TREZENTOS E TREZE MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚA
 Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 31/2025 - CIMSAC
 MODALIDADE: null/null – null
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚA
 CONTRATADA: ATAIR MACHADO
 OBJETO: CARIMBOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚA-PR.
 CARIMBO PRETO 60x40
 CARIMBO PRETO 47x18
 VALOR TOTAL: R\$205,00 (duzentos e cinco reais)
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 17 de junho de 2025
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 Julho 2025

Santo Antônio do Caiúá (PR), terça-feira, 17 de junho de 2025.
 MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
 Estado do Paraná
 CNPJ 95.641.916/0001-37
 Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021, Leis Complementares 123/2006, 1477/2014, Lei Municipal nº 002/2017, torna pública a ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM (REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S10 e S500) de postos localizados no município de Santa Mônica-PR, destinados à frota motorizada de veículos do patrimônio desta municipalidade. Subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 03/07/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h15m do dia 03/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15m do dia 03/07/2025.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. "Acesso Identificado". O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do sítio eletrônico na internet www.santomonica.pr.gov.br, e ainda junto a plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, em 18 de junho de 2025.

LUAN GUSTAVO
 FRAZZATO:060604
 03905
 Luan Gustavo Frazzato
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro - Fone: 44 3900-2170
 CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 52/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2025 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 78/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(is) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO PICK-UP, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 008/2022 E RESOLUÇÃO 790/2025 DA SESA-PR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR**, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ZERO KM UTILITÁRIO DO TIPO PICK-UP 32 LUJARES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS-FLEX - CAMBIO MANUALCOR. BIRANCOCondiciona total (cc): 1.300Potência máxima (cv): 88,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm Altura do veículo (mm): 1.600Capacidade de carga (Kg): 720 Comprimento do veículo (mm): 3.544Capacidade de carga (Kg): 720 Largura do veículo (mm): 1.732 Tanque de combustível (litros): 55-Arvo de FabricaçãoModelo: 2025/2025 ou superior-Claretia: 12 Meses com limite de 10000 KM-Ar-condicionado/Barras de proteção do vidro-TraçãoDireção elétrica-Pedra em chapas de cor chumbo 6.0 x 1.07 - Prata 19065 R-5Volante com regulagem de altura-Vitragem duplo (motorista e passageiro)-Alertas de uso do cinto de segurança do motorista-Apaga-pê para o motorista-Apaga de cabeça com regulagem de altura-Apaga de cabeça traseiros com regulagem de altura-Computador de bordo-Console central com porta-objetos e porta-copos-Cont-pror-Controle eletrônico de estabilidade-Espelho no para-ol lateral-motorista e passageiro-Estape de dimensões normais-Freios ABS com EBD-Câmbio frontal na cor preta-sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas frenadas das do ve ículo em subido-Hodômetro digital (total e parcial)-Indicador de combustível-Indicador de temperatura externa-Indicador de troca de marcha-Impulsor e lavador do para-brisa-Luz de iluminação da capampa-Mancineta e retrovisores externos na cor preta-Moldura dos para-lamas-Para-choque duplo com absorção anti-risco-Porta-objetos nas portas-Porta-escadas-Preparação para Rádio (Caboemeta e Chave)-Protetor de capampa-Repositores de Seta no	FIAT	STRADA INDOURAIN CE	UN	1,00	108.000,00	108.000,00

1	1	Retrôvisores-Retrovisores externos com comando interno mecânico-Sistema de alívio do peso na lâmpada de lanternas-Suspensão elevada-Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais-Cl-Traction Control-Plata-Tomada 12V	FIAT	STRADA VOLCANO CD AT	UN	1,00	130.000,00	130.000,00
---	---	--	------	----------------------	----	------	------------	------------

1	1	Luz de freio-Travessia elétrica-Vidrio traseiro Hermetico-Vidros elétricos dianteiros e traseiros-Freio de 3-Volante com regulagem de altura-Banco reclináveis em couro e tecido-Air-condicionado automatico e digital-Câmbrio de 3-Volante reclinável em couro-Vidrio de banco central						238.000,00
TOTAL								238.000,00

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. 22/2025.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 18 de Junho de 2025.

ULISSES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚA
 Praça Plácido Pinheiro Rosário, 402 - Centro - Santo Antônio do Caiúá
 CEP: 87.720-000 CNPJ: 01.589.918/0001-80 Telefone: (44) 3445-1212
 E-mail: secretaria@cmscaiua.pr.gov.br Site: <http://www.cmscaiua.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
 Nr.: 17/2025

Processo Adm.: 24/2025
 Data do Processo: 18/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Nr. Processo: 24/2025
- Nr. Licitação: 17/2025 - IL
- Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- Data de Homologação: 18/06/2025
- Objeto da Licitação: **CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR. PRESENCIAL EM CURTÍBIA COM O TEMA: O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO. REALIZADO PELA EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIDOR ADEMILSON GONÇALVES.**

Participante: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR E VEREADOR. PRESENCIAL EM CURTÍBIA-PR COM O TEMA: O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO.	1,000	SERV	1.590,00	1.590,00
Total do Participante:					1.590,00
Total Geral:					1.590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Legislativos	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 1.590,00

Santo Antônio do Caiúá, 18 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 02/06/2025.

O **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.++400.888/0001-42, na qualidade de proprietário fiduciário do imóvel, conforme **registro nº 09 da matrícula nº 24.878, Livro 2-RG**, através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel e Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outra Avenças sob nº 0010335030, celebrado em 23/09/2022, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 04, da quadra nº 118, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ÁGUAS DE PORTO RICO, situado no LOTEAMENTO PORTO DAS ÁGUAS", na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 671,52 Metros Quadrados - 24.308,00 metros quadrados, ou seja, 2,43 hectares, destacada do lote nº 15, da Gleba nº 15, da Colônia Paranavai, situada neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná**, devidamente matriculado sob nº **22.019, Livro 2-Reg. Geral, deste Serviço Registral**. Composição do parcelamento do solo: **I) 23.752,12 m²** destinados aos lotes residenciais (100 lotes) da área total do loteamento; **II) 544,61 m²** destinados a Equipamento Comunitário sendo: a) 273,20 m² destinados a Estação Elevatória de Esgoto; b) 271,41 m² destinados à Área Institucional; e **III) 10.011,27 m²** destinados ao sistema viário. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, conforme Decreto nº 98/2025, de 12/06/2025, e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, todos nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, sendo que não havendo impugnação, far-se-á o competente registro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que terá também afixado no lugar de costume, neste Serviço Registral.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
 Comarca de Loanda – Estado do Paraná
 CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos os interessados que **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, com sede na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, nesta cidade de Loanda-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979 e alterações, para o registro do loteamento denominado **RESIDENCIAL ESPERANÇA** a ser implantado no imóvel: **"Uma área de terras com 24.308,00 metros quadrados, ou seja, 2,43 hectares, destacada do lote nº 15, da Gleba nº 15, da Colônia Paranavai, situada neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná"**, devidamente matriculado sob nº **22.019, Livro 2-Reg. Geral, deste Serviço Registral**. Composição do parcelamento do solo: **I) 23.752,12 m²** destinados aos lotes residenciais (100 lotes) da área total do loteamento; **II) 544,61 m²** destinados a Equipamento Comunitário sendo: a) 273,20 m² destinados a Estação Elevatória de Esgoto; b) 271,41 m² destinados à Área Institucional; e **III) 10.011,27 m²** destinados ao sistema viário. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, conforme Decreto nº 98/2025, de 12/06/2025, e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, todos nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, sendo que não havendo impugnação, far-se-á o competente registro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que terá também afixado no lugar de costume, neste Serviço Registral.

Planta do "RESIDENCIAL ESPERANÇA – MAT. 22.019" – Mun. de Loanda - PR



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesse) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), Eu, DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Registradora do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca o digitei, subscrevi e assino. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro
 Comarca de Loanda – Estado do Paraná
 CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-81



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí-PR, através da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**, para provimento dos cargos de: **MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL, MÉDICO(A) GENICOLÓGICO, ODONTÓLOGO(A) PSF, ENFERMEIRO(A), ENFERMEIRO(A) – PSF, PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA, e TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL PSF**, conforme segue:

1.- CARGO: MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	GRADUAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS	TOTAL	IDADE	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO	
1	02 – AMANDA COLOMBO CANEZIN		0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
2	01 – JULIANE TORSANI DE AMO									DESCLASSIFICADA*

*Desclassificada por não apresentar Certificado/Diploma de conclusão do curso.

2.- CARGO: MÉDICO(A) GENICOLÓGICO – não houve inscritos.

3.- CARGO: ODONTÓLOGO(A) PSF

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	GRADUAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS	TOTAL	IDADE	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO	
1	01 – ANDREA DA SILVA GUEDES FURLAN		4,00	4,00	1,50	9,50	49	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
2	03 – GABRIELA VALERIO CONHELHEIRO		0,00	0,50	2,50	3,00	24	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
3	02 – MILENA RUMACHELA GARGAN		0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA

4.- CARGO: ENFERMEIRO(A)

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	GRADUAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS	TOTAL	IDADE	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO	
1	10 – ANDREA MARIA GONÇALVES JORGE		4,00	3,00	3,00	10,00	38	NÃO	SIM	CLASSIFICADA
2	07 – THAINO DO NASCIMENTO VIEIRA		4,00	2,00	3,00	9,00	30	NÃO	SIM	CLASSIFICADA
3	01 – NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES		4,00	1,50	3,00	8,50	58	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA

4	06 – JORGE IURI SAKAMAE ROMERO	2,00	3,50	3,00	8,50	35	NÃO	NÃO	CLASSIFICADO
5	09 – CLAUDIA APARECIDA ZACHARIAS	4,00	0,50	3,00	7,50	41	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
6	02 – ANA AMÉLIA FERRET MANASCZEK	4,00	0,00	3,00	7,00	61	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
7	03 – ELIANE APARECIDA ORDONE ZANARINI	4,00	3,00	0,00	7,00	44	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
8	08 – ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	2,00	0,00	2,50	4,50	48	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
9	04 – GLAURA IGNEZ LEAL ZANINI DA SILVA	4,00	0,50	0,00	4,50	40	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
10	05 – ANI PAULA GARCIA ERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	39	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
11	11 – GISELAINE DOS SANTOS PINA	0,00	0,00	0,00	0,00	27	SIM	NÃO	CLASSIFICADA
12	12 – MILICA RODRIGUES GUIMARÃES DA SILVA								DESCLASSIFICADA*

*Desclassificada por não apresentar Certificado/Diploma de conclusão do curso.

5.- CARGO: ENFERMEIRO(A) – PSF

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	GRADUAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS	TOTAL	IDADE	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO	
1	10 – ANDREA MARIA GONÇALVES JORGE		4,00	3,00	3,00	10,00	38	NÃO	SIM	CLASSIFICADA
2	01 – NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES		4,00	1,50	3,00	8,50	58	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
3	09 – CLAUDIA APARECIDA ZACHARIAS		4,00	0,50	3,00	7,50	41	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA
4	02 – ANA AMÉLIA FERRET MANASCZEK		4,00	0,00	3,00	7,00	61	NÃO	NÃO	CLASSIFICADA

6.- PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA – não houve inscritos.

7.- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL PSF – não houve inscritos.

Registre-se, e publique-se

Nova Aliança do Ivaí/PR, 18 de junho de 2025.

NEUZA LINA DE JESUS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR
CNPJ nº 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

PORTARIA Nº 6.440
Data: 18 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) **CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo.**

NOME	INÍCIO	TÉRMINO	QUANTIDADE DE DIAS
NELSON RODRIGUES EMILIANO	03/06/2025	31/08/2025	90 DIAS

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de sua Licença Prêmio.

São João do Caiuá, em 18 de junho de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altopmet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 553/2025

Designa servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, e;

Em conformidade com Conclusão Pericial:

Resolve:

Art. 1º Designar a partir do dia 01-06-2025, o servidor público municipal Ronaldo Adriano da Paixão, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.***.511-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 039.***.199-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s., nomeado pelo Decreto nº 108/2017, matrícula nº 11429-1 para prestar seus serviços relativo ao seu cargo junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município.

Parágrafo único. Em conformidade com Atestado Pericial emitido em 28-05-2025 as atribuições referentes ao cargo de Motorista do servidor citado no caput deste artigo podem ser exercidas normalmente sem Incapacidade Laboral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 002/2023, do dia 03-01-2023 e Portaria nº 489/2025 do dia 26-05-2025.

Alto Paraná-PR., 16 de junho de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altopmet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 555/2025

Designa servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Designar a partir do dia 18-06-2025, o servidor público municipal Natal Aparecido de Coito, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 8.***.203-*.SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 039.***.139-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s., nomeado pelo Decreto nº 188/2017, matrícula nº 211452-1 para prestar seus serviços relativo ao seu cargo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município na coleta do lixo domiciliar, Concedendo-lhe Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com a LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 003/2019, do dia 08-01-2019 e a gratificação de função para motorista de ambulância, concedido através da Ordem nº 07 (sete) da Portaria nº 044/2022 do dia 20-01-2022.

Alto Paraná-PR., 17 de junho de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí-PR, através da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração da data do resultado final do **PSS N.º 001/2025**, conforme segue:

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Etapas	Data	Horário / local
Resultado da análise do recurso II e Resultado Final	19.06.2025	

Registre-se, e publique-se

Nova Aliança do Ivaí/PR, 18 de junho de 2025.

NEUZA LINA DE JESUS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax:(44) 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão N.º. 021/2025
Processo nº 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 07/11/2025.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e <https://bnc.org.br> plataforma Bolsa Nacional de Compras. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 18 DE JUNHO DE 2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 32/2025 - CMSAC

MODALIDADE: 17/2025 - Inexigibilidade de licitação

CONTRATANTE :CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

CONTRATADA : CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA

OBJETO: CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR, PRESENCIAL EM CURITIBA COM O TEMA: O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO. REALIZADO PELA EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIDOR ADEMILSON GONÇALVES.

VALOR TOTAL : R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 18 de junho de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 Julho 2025

Santo Antônio do Caiuá (PR), quarta-feira, 18 de junho de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA
JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax:(44) 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de DISPENSA ELETRONICA Nº. 021/2025
Processo nº 058/2025

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TESTE RÁPIDO TRÍPLICE –COVID-19/INFLUENZA A /INFLUENZA B, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE DETECÇÃO QUALITATIVA E SIMULTÂNEA DOS ANTÍGENOS DOS VÍRUS SARS-COV-2 COVID-19, INFLUENZA A E B), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 27/06/2025.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 35/2025
Processo Administrativo 66/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pelo Decreto nº 1875/2024.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto Registro de preços para futuras aquisições do Departamento de Saúde e Departamento de Educação de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos - CONFORME ANEXO I. Finalidade dos itens para o Departamento de Saúde: As futuras aquisições são para atender demandas de crianças e adultos e/ou portadoras de doenças crônicas, que foram revogados no Pregão Eletrônico nº 118/2024, devido à necessidade de atualização do descritivo pela área técnica. Finalidade dos itens para o Departamento de Educação: As futuras aquisições de fórmulas infantis, suplementos alimentares destina-se a atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação - Produtos que foram considerados desertos no Pregão 76/2024., Pregão Eletrônico nº. 35/2025, os participantes:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, uso adulto, polimérica, normoproteica, normolípica, normocalórica, com flexibilidade para diluição e densidade calórica, boa diluição que não forme grumos, proteínas de alto valor biológico, com ômega 3, isenta de lactose e glúten, que contenha colher medida. Compra efetuada por gramaagem, sendo embalagens de apresentação a partir de 400g.	Gramas	Nutro	307.200	R\$ 0,0850	R\$ 26.112,01
Total do Fornecedor:						R\$ 26.112,01

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Formula oral/enteral pediátrica, nutricionalmente completa e balanceada, com mínimo de 1,0 kcal/ml, enriquecido com ara e dha, indicada para crianças com necessidade especial de ganho de peso, faixa etária 0 a 36 meses, cuja destinação será para pacientes menores de 01 ano, não sendo permitido conter adição de mel, frutos e fluoreto. Compra efetuada por gramaagem, sendo embalagem de apresentação a partir de 400g.	Gramas	Danone - infantin	38.400	R\$ 0,2585	R\$ 9.926,40
4	Fórmula infantil de partida em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Deve ser nutricionalmente completa, isenta de sacarose e glúten, adicionada com prebióticos, dha (ácido docosa-hexaenoico), ara (ácido araquidônico) e nucleotídeos. A composição deve ser adequada às necessidades nutricionais dessa faixa etária, com proteína predominantemente do soro do leite, maior digestibilidade, e densidade calórica compatível com a alimentação exclusiva de lactentes até os 6 meses. Deve apresentar embalagem em pó com instruções de preparo e conservação, sendo a compra efetuada por gramaagem. Apresentação em lata.	Gramas	Danone - infantin	32.000	R\$ 0,0835	R\$ 2.672,00
5	Fórmula infantil de seguimento em pó, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida, como complemento da alimentação complementar, conforme evolução do desenvolvimento infantil	Gramas	Danone - infantin	16.000	R\$ 0,0833	R\$ 1.332,80
Total do Fornecedor:						R\$ 13.931,20

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes de 6 a 12 meses com intolerância à lactose. Deve ser nutricionalmente completa, com carboidrato exclusivo à base de maltodextrina (100%), isenta de lactose e glúten. Deve estar enriquecida com nucleotídeos e conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (leupfas), incluindo dha (ácido docosa-hexaenoico) e ara (ácido araquidônico), além de ácido linoleico e ácido alfa-linoléico, essenciais para o desenvolvimento neurológico e função imunológica. A fórmula deve apresentar boa solubilidade e digestibilidade, sendo adequada como única fonte de alimentação nos casos indicados. A compra deve ser efetuada por gramaagem. Apresentação em lata.	Gramas	Danone - infantin	16.000	R\$ 0,3200	R\$ 5.120,00
7	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes de 6 a 12 meses com intolerância à lactose. Deve ser nutricionalmente completa, com carboidrato exclusivo à base de maltodextrina (100%), isenta de lactose e glúten. Deve estar enriquecida com nucleotídeos e conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (leupfas), incluindo dha (ácido docosa-hexaenoico) e ara (ácido araquidônico), além de ácido linoleico e ácido alfa-linoléico, essenciais para o desenvolvimento neurológico e função imunológica. A fórmula deve apresentar boa solubilidade e digestibilidade, sendo adequada como única fonte de alimentação nos casos indicados. A compra deve ser efetuada por gramaagem. Apresentação em lata.	Gramas	Danone - infantin	5.700	R\$ 0,1289	R\$ 734,73
Total do Fornecedor:						R\$ 5.854,73

Paraíso do Norte, 18 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antônio do Caiuá/PR

RESOLUÇÃO 03-CMAS/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE Apreciação E APROVAÇÃO TOTAL DA Prestação DE CONTAS FINAL DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio do Caiuá/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 09/2015 alterada pela Lei nº 1.157/2015 e por meio da Deliberação da plenária levada a efeito no dia 17 de junho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas Final do Repasse Estadual do Piso Único de Assistência Social – PAS 2024.

Art. 2º Aprova a justificativa para a diferença identificada na aba Gestão Financeira – Conciliação Financeira registrada na prestação de contas no SIFF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Santo Antônio do Caiuá/PR, 18 de junho de 2025.

MARCIA AURELIA SANCHES CAMATARI CAVALLI
Presidente do CMAS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTO PARANÁ

Representante: Michelle Soares da Silva

Suplente: Gislaine Gualberto dos Anjos Vagetti

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – (IDR-PARANÁ)

Representante: Carlos Eduardo Peixoto Fontes

Suplente: Paulo Sergio Ferreira de Lima

ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Representante: Zemilda da Silva Santos Moreira

Suplente: Amanda Barbosa Alves

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

Representante: Sebastião José dos Santos

Suplente: Heterley Ubaldio de Souza

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIÚÁ AMBIENTAL – CICA

Representante: Juliane Macedo Magerski

Suplente: Laio Perin

RPPN'S (Reserva Particular do Patrimônio Natural)

Representante: Amarildo Donizete Santos

Suplente: Edgar Cavallini

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 189, de 05 de novembro de dois mil e vinte e quatro, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.657.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Paraná, 18 de junho de 2025

Claudemir Jóia Pereira

Prefeito Municipal

18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência funeral. DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 08/07/2025, às 08:30 horas

DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até às 08:29 horas do dia 08/07/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.858,25

LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-30

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopara@altoarana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 135/2025

Concede aposentadoria por tempo de contribuição a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Com base no parecer jurídico nº 12/2025.

Decreta

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 29/05/2025 ao servidor público municipal Carlos Jordão, brasileiro, divorciado, ocupante do cargo de provimento efetivo de pedreiro I, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 426/1, nomeado através do Decreto nº 023/1992, com base no art. 3º, inciso III, da E. C. nº 47/2005 e art. 62, da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$ 3.558,28 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os cálculos para apuração do provento mensal citado no caput deste artigo, foram com base no vencimento/contribuição do cargo efetivo, correspondente ao Anexo XII, Nível PTCOASG A-35, da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizada pela Lei Municipal nº 3.580/2025, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de benefício por tempo de serviço "anuidade".

Art. 2º É de responsabilidade do beneficiário, manter o seu cadastro atualizado, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a "prova de vida", junto ao Fundo de Previdência ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, observado o disposto no § 2º do art. 88, da Lei Municipal nº 2.943/2018, ou legislação posterior.

Art. 3º O Registro de legalidade deste Decreto está vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 81, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.943/2018.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 29/05/2025.

Alto Paraná-PR, 17 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira

Prefeito

18ª Gestão Administrativa

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25710 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número

Minuta - Licitação: 59 código/Cliente: 25703 ano/Minuta: 2025 cota/Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial

Nº 26/2025

Processo Administrativo: 69/2025

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 26/2025, o(a) participante(s):

Vencedores dos Itens

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	REFORMA DA CALÇADA DA UNIDADE DO ALMOXARIFADO - CISAMUNPAR	SERVIÇO		1	R\$2.900,00	R\$2.900,00
Total do Fornecedor:						R\$2.900,00
Total Geral:						R\$2.900,00

Dos recursos orçamentários:

11 - 00.000.0000.3339039160000000000.00000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

27 - 00.000.0000.3339039160000000000.00000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

DIREÇÃO GERAL

CISAMUNPAR

Paranavai, 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de pães frescos, tipo francês e tipo de leite, para entrega diária; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 223.057,44; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº060/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 08h00m do dia 10/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bi.org.br>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 18 de junho de 2025 - TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-30

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61- CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopara@altoarana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 137/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 71 E 43 E 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEE Nº 3.787/2024 DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.404 PÁGINAS 15 A 26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), anterior a Direção de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial do orçamento da corrente exercido do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos financeiros, como segue:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.04 - GABINETE DO PREFEITO

04.022.0003.2.000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E INICIATIVA

5.1.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS FÍSICAS

Fonte: 000 Recursos Ordinários (2 anos)

Pela: 20

15.000,00

15.000,00

TOTAL

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.04 - GABINETE DO PREFEITO

04.022.0003.2.000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E INICIATIVA

5.1.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS FÍSICAS

Fonte: 000 Recursos Ordinários (2 anos)

Pela: 20

15.000,00

15.000,00

TOTAL

Art. 2º. Para cobertura de provento crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), anterior a Direção de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial do orçamento da corrente exercido do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

Fonte	Recurso de Origem	Recurso de Destino	Anulação de Benefício	Total
000 Recursos Ordinários (2 anos)			15.000,00	15.000,00
Total			15.000,00	15.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ

AV. GUIAÍRA, Nº 159 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ

CNPJ: 01.087.743/0001-03 - site: camaramirador.pr.gov.br e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 011/2025

SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo neste Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RENATA RODRIGUES BORBA, Presidente deste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º: Considerando o Feriado Nacional do “Corpus Christi”, no dia 19 de junho de 2025, fica Decretado Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025, neste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná.

Artigo 2º: Considerando o Decreto 038/2025 da Prefeitura Municipal deste Município, que transfere o feriado do padroeiro da cidade “São João Batista” para o dia 23 de junho de 2025, voltaremos ao expediente normal no dia 24 de junho de 2025.

Artigo 3º: Os serviços considerados essenciais poderão ser realizados se necessários.

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador “Poder Legislativo”, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF Nº 024.522.729-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

DATA: 18 DE JUNHO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	ART. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21
OBJETO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR.
DESTINO	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ	76.483.817/0001-20
ENDEREÇO	RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, Nº 158 - BAIRRO ORLEANS - CURITIBA-PR - CEP: 81.200-240-PR.
VALOR	1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
DOTAÇÃO UTILIZADA	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA

PREFEITO

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Prestação de serviço de guardador de móveis (vigia); VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39057,84; FONTE DE RECURSO: RED. 359 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 58/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 03/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.oxi.eletoch.com.br/portaltransparencia/licitacoes> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. SÃO CARLOS DO IVAÍ, 18 de junho de 2025 Vanderlei Aparecido Rocha de Melo SECRETARIA DE OBRAS, VACIAÇÃO E FOMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMBOARA/PR; com abertura da disputa às 09h00min do dia 04/07/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licitações” e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

DATA: 18 DE JUNHO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS III DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21.
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, EXCLUSIVAMENTE DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR E/OU SUPLEMENTAR. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS INCLUEM AS ÁREAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E RECEPCIONISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR.
EMPRESAS CONTRATADAS	SEGUIRE ABAIXO
1- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (08 HORAS)	
1- SUZANA APARECIDA DA PAZ: CNPJ 60.897.892/0001-16	
2- VANUSA BARBOSA DA SILVA: CNPJ 60.892.903/0001-56	
3- DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ: CNPJ 60.891.649/0001-71	
4- NAYARA DA PAZ CAJUEIRO DA SILVA: CNPJ 60.622.250/0001-95	
5- THAIS ALESSANDRA BOY: CNPJ 60.621.788/0001-85	
6- JANAINA DA MATA CARDOSO: CNPJ 36.717.917/0001-59	
7- GIZELE APARECIDA DA SILVA: CNPJ 59.306.815/0001-46	
8- HELEN CAMILE PEREIRA SOUZA: CNPJ 60.865.526/0001-66	
9- MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO: CNPJ 61.153.591/0001-21	
10- EDNA MARIA DUARTE ESTANISLAU: CNPJ 24.272.974/0001-92	
11- RENATA AMARAL DA SILVA: 61.124.740/0001-24	
12- LUANA LEITE RAMOS: CNPJ 60.895.124/0001-04	
13- ANA PAULA ANDRADE DIAS: CNPJ 61.153.572/0001-03	
14- NAGILA CRISTINA MALAGUTE: CNPJ 60.778.717/0001-90	
15- ROSIANE SEPULVEDA DA SILVA DE OLIVEIRA: CNPJ 61.134.194/0001-02	
16- IRANI SILVEIRA ROSA: CNPJ 32.840.479/0001-60	
17- GUSTAVO GODOÍ DA SILVA: 61.042.062/0001-50	
18- CARLOS CÉSAR SILVA DE SOUZA: CNPJ 61.041.721/0001-34	
19- CRISTIANE DOS SANTOS DE SOUZA: CNPJ 60.621.617/0001-56	
20- IZABEL DE SOUZA VIANA: 60.621.922/0001-48	
21- IARA LARISSA ROSA DE SOUZA: 61.170.005/0001-57	
22- KAIQUE DA SILVA SANTOS: CNPJ: 60.600.653/0001-33	
23- MIRIAN DA SILVA SANTANA: CNPJ: 61.080.642/0001-32	

24- SOLANGE GONÇALVES DA SILVA: 60.968.186/0001-07

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (12 HORAS)

1- SILVIA MARCELA DA SILVA MALVEZLI: CNPJ 60.897.785.578/0001-57	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (24 HORAS)	
1- ERIKA DA SILVA DE MENEZES: CNPJ 60.621.319/0001-66	
2- ERICA REGINA ZANUZZI AIOFI: CNPJ 52.210.992/0001-85	
RECEPCIONISTA (08 HORAS)	
1- TAMARA DOS SANTOS: CNPJ 60.681.536/0001-41	
2- TAMIRES FRANCISCO DE SOUZA: CNPJ 60.622.299/0001-48	
3- INGRID DANIELI PIMENTEL COLLI: CNPJ 60.917.743/0001-52	
4- ANDREA DE CÁSSIA DA SILVA: CNPJ 60.985.145/0001-10	
5- SAMARA SANTANA: CNPJ 61.038.804/0001-74	
6- KARLA CRISTINI DOS SANTOS: CNPJ 60.802.278/0001-04	
RECEPCIONISTA (12 HORAS)	
1- IURY HENRIQUE PEREIRA FERRO: CNPJ 29.082.301/0001-93	
2- RAYSSA RAMOS VISSOTTO DE ARRUDA: CNPJ 61.231.837/0001-36	
MOTORISTA (08 HORAS)	
1- SERGIO APARECIDO DOS SANTOS: CNPJ 60.599.978/0001-43	
2- NAYANE CRISTINA DOS SANTOS AVANÇO: CNPJ 31.428.604/0001-67	
3- ELLIANE DA SILVA GONÇALVES SANTOS: CNPJ 60.600.858/0001-19	
4- JOÃO PEREIRA FREIRE: CNPJ 61.12.844/0001-14	
MOTORISTA (12 HORAS)	
1- DIEGO DE SENA RODRIGUES	
2- GILMAR DOMINGOS DO NASCIMENTO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

STEFAN TOMÉ PAUKA

PREFEITO

SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.801/2025

SÚMULA: Regulamenta Lei Municipal 2076/2012, que versa sobre o Programa de auxílio ao Produtor Rural de São João do Caiúá, estado do Paraná e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 2076/2012, que Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural, no âmbito do município de São João do Caiúá – Pr.;

CONSIDERANDO, a aquisição por parte do município de um Trator modelo NEW HOLLAND T6 – 130;

CONSIDERANDO, o porte do maquinário e a necessidade de estabelecimento de regras específicas para sua utilização por parte dos beneficiários da lei;

CONSIDERANDO, a atribuição e obrigação do Chefe do Executivo Municipal de regulamentar os atos e leis de sua competência;

DECRETA:

Art. 1º - O equipamento objeto do presente Decreto, conforme descrito acima, destina-se aos pequenos e médios produtores rurais de São João do Caiúá – Pr.

Art. 2º - Compreendem-se como pequeno e médio produtor rural para efeitos deste Decreto, o agricultor que tenha uma única propriedade rural de até 40 alqueires paulistas.

Art. 3º - Para fins de organização e programação do serviço e o com o objetivo de que o equipamento possa atender a maior número de interessados em um pequeno espaço de tempo, fica estabelecido que a cada reserva de utilização, poderá ser realizado serviço em uma área de no máximo em 06 alqueires da propriedade do beneficiário.

Parágrafo único. O limite estabelecido no caput deste artigo poderá ser alterado a critério da Secretaria responsável, conforme verificada a demanda de utilização do equipamento.

Art. 4º. O recolhimento dos respectivos valores em razão da utilização do equipamento deverá ser feito em guia própria emitida pelo Setor de Tributação que o calculará com base no valor da hora máquina atribuída ao equipamento.

I - O Valor da hora máquina, será, inicialmente, de R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ nº 22.835.000/1-58 Casa Postal nº 01
Fone/Fax 044 3449159 - www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiui.pr.gov.br
EP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

ERRATA

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com respaldo na Lei Municipal nº 1.831, de 17 de março de 2010, torna **Público para conhecimento dos interessados** a **ERRATA do Decreto 5.804/2025 publicado no dia no dia 11 de junho de 2025** conforme segue:

Onde se Lê:
Art. 1º- Fica convocada a XIII Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, na Casa da Cultura Leonídio Veltrini, a partir das 13hrs, com tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Leia-se:
Art. 1º- Fica convocada a XIII Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, na Casa da Cultura Leonídio Veltrini, a partir das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs com tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azeiteiro, 5443 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 43 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 552/2025
Nomeia os membros para comporem a comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades Para o município de Alto Paraná.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Alto Paraná:
Cleiton Cezar Garcia Junior - Secretário Municipal de Comunicação Social
Carlos Eduardo dos Santos Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Gabriel Henrique de Oliveira Santos - Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura
Valdir Fabio Franco de Moraes - Chefe de Gabinete

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções sem qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná, 17 de junho de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azeiteiro, 5443 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 43 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata do Decreto nº 127/2025, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.800, do dia 10/06/2025, pág. 11.

Onde se lê:
Dispõe Sobre A Convocação Da 7ª Conferência Municipal Das Cidades Para Do Município De Alto Paraná-PR;

Art. 1º. Convoca a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, a realizar-se no dia 25 de junho de 2025, com início às 14h00min e término às 18h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraná, Praça Rui Barbosa, 213, na cidade de Alto Paraná-PR.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal das Cidades terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

Leia-se:
Dispõe Sobre A Convocação Da 2ª Conferência Municipal Das Cidades Do Município De Alto Paraná-PR;

Art. 1º Convoca para a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, a realizar-se no dia 25 de junho de 2025, com início às 14h00min e término às 18h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraná, Praça Rui Barbosa, 213, na cidade de Alto Paraná-PR.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

Alto Paraná, 17 de junho de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 664, DE 18 DE JUNHO DE 2025.
Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JACKSON VITORIANO PIVA COMO AUTORIDADE SANITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ - ESTADO DO PARANÁ.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), especialmente em seus arts. 6º e 12, que tratam da vigilância sanitária e das competências das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada fiscalização e o cumprimento das normas sanitárias no território municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JACKSON VITORIANO PIVA, portador do CPF nº 006.592.739-77 e do RG nº 7.621.43-5, para exercer a função de Autoridade Sanitária no âmbito do Município de Santo Antônio do Caiú/PR.

Art. 2º Compete ao nomeado, no exercício da função de Autoridade Sanitária, desenvolver as seguintes atribuições:

I - Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública;

II - Orientar e supervisionar atividades relacionadas ao saneamento, higiene e segurança sanitária;

III - Autorizar, fiscalizar e monitorar estabelecimentos, serviços e atividades de interesse à saúde pública, inclusive em ações fiscalizatórias, lavratura de autos, notificações, interdições e demais atos administrativos cabíveis;

IV - Representar oficialmente o Município em matérias pertinentes à vigilância sanitária e à saúde pública, inclusive em ações fiscalizatórias, lavratura de autos, notificações, interdições e demais atos administrativos cabíveis;

V - Exercer as atividades delegadas pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, quarta-feira, 18 de junho de 2025.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 663, DE 18 DE JUNHO DE 2025.
Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GUILHERME PIRES DA SILVA COMO AUTORIDADE SANITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ - ESTADO DO PARANÁ.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), especialmente em seus arts. 6º e 12, que tratam da vigilância sanitária e das competências das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada fiscalização e o cumprimento das normas sanitárias no território municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. GUILHERME PIRES DA SILVA, portador do CPF nº 087.206.689-80 e do RG nº 10.111.931-3, servidor público municipal, para exercer a função de Autoridade Sanitária no âmbito do Município de Santo Antônio do Caiú/PR.

Art. 2º Compete ao nomeado, no exercício da função de Autoridade Sanitária, desenvolver as seguintes atribuições:

I - Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública;

II - Orientar e supervisionar atividades relacionadas ao saneamento, higiene e segurança sanitária;

III - Autorizar, fiscalizar e monitorar estabelecimentos, serviços e atividades de interesse à saúde pública, nos termos da legislação vigente;

IV - Representar oficialmente o Município em matérias pertinentes à vigilância sanitária e à saúde pública, inclusive em ações fiscalizatórias, lavratura de autos, notificações, interdições e demais atos administrativos cabíveis;

V - Exercer as atividades delegadas pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, quarta-feira, 18 de junho de 2025.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 - Págo Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvío Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiú-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **MILAN CLINICA MEDICA**, designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CELSO AUGUSTO QUINZANI MILAN, conforme atos constitutivos de empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 - Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiú, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unitário Plantão	Preço Total Plantões
1	11	Plantão médico de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Plantão presencial. Atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	1.060,00	11.660,00
2	06	Sobreaviso no plantão médico de 12 horas (doze) diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Sobre Aviso para atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	550,00	3.300,00
TOTAL CONTRATO 01 MÊS DE 18/06/A 18/07				R\$ 14.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR - O presente aditivo será pelo período de 18/06/2025 a 18/07/2025, com o valor global de R\$ 14.960,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antônio do Caiú, 18 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATANTE

MILAN CLINICA MEDICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 - Págo Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvío Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiú-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **GISLAINE MARCOS PASSOS LTDA**, designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GISELAINE MARCOS PASSOS, conforme atos constitutivos de empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 - Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiú, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unitário Plantão	Preço Total Plantões
1	05	Plantão médico de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Plantão presencial. Atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	1.060,00	5.300,00
2	04	Sobreaviso no plantão médico de 12 horas (doze) diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Sobre Aviso para atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	550,00	2.200,00
TOTAL CONTRATO 01 MÊS DE 18/06/A 18/07				R\$ 7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR - O presente aditivo será pelo período de 18/06/2025 a 18/07/2025, com o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antônio do Caiú, 18 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATANTE

GISLAINE MARCOS PASSOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 - Págo Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvío Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiú-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **L. K. DA ROCHA CLINICA MEDICA**, designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUCIANO KLEBER DA ROCHA, conforme atos constitutivos de empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 - Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiú, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unitário Plantão	Preço Total Plantões
1	10	Plantão médico de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Plantão presencial. Atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	1.060,00	10.600,00
2	06	Sobreaviso no plantão médico de 12 horas (doze) diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Sobre Aviso para atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	550,00	3.300,00
TOTAL CONTRATO 01 MÊS DE 18/06/A 18/07				R\$ 13.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR - O presente aditivo será pelo período de 18/06/2025 a 18/07/2025, com o valor global de R\$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVENTOS REAIS);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antônio do Caiú, 18 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATANTE

L. K. DA ROCHA CLINICA MEDICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1223/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 LOTE 1:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ - PR E A EMPRESA DEJAIR DE SANTANA EVENTOS.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 75.461.442/0001-34, com sede provisória na AVENIDA PARANÁ, nº 259, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, inscrito no CPF nº 517.803.569-00 e portador da cédula de identidade RG nº 3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e de outro lado a empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 13.229.567/0001-86**, com sede na Avenida vinte e um de abril nº 515, Bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio grande do sul - CEP 99.740-000, neste ato representado pelo senhor Ivonei Cesar Balbinot portador do CPF 026.136.680-75 e da Cédula de Identidade nº 5093560174 SESP/RS, doravante denominada **DETENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 130/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURASS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES MUNICIPAIS DO SUS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Fica prorrogada até **21 de Junho de 2026** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorrogação está prevista no item 3 da Ata de Registro de Preços "3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21".

3.DAS QUANTIDADES E VALORES:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Fralda descartável uso adulto/geriátrico tamanho GRANDE- Unisex - Fraldas descartáveis para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. O revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. A cobertura filtrante do lado superior, permite a passagem de líquido e isola a unidade do conjunto absorvente com o usuário. Indicada para pessoas acima de 70kg. Cintura de 120 a 150cm. Com formato anatômico. Fralda para incontinência intensa. PACOTE COM 08 UNIDADES CADA. BR042728	Pct	350	R\$ 9,99	3.496,50	SENIOR LIFE PLUS
TOTAL:				3.496,50	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Fralda descartável uso adulto/geriátrico tamanho EXTRA-GRANDE - Unisex - Fraldas descartáveis para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. O revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. A cobertura filtrante do lado superior, permite a passagem de líquido e isola a unidade do conjunto absorvente com o usuário. Indicada para pessoas acima de 90kg. Cintura de 150cm. Com formato anatômico. Fralda para incontinência intensa. PACOTE COM 07 UNIDADES CADA. BR042728	Pct	3000	R\$ 10,00	30.000,00	SENIOR LIFE PLUS
TOTAL:				30.000,00	

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotações	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	20.232-0	0978-4	07.003.10.301.0008.2033	21018	3390300000	Do Exercício
	19.765-3	0978-4	07.004.10.301.0008.2037	21018	3390300000	
	358-9	0967	07.003.10.301.0008.2033	2518	4490520000	
	122-5	0967	07.003.10.301.0008.2033	3000	4490520000	
	12.179-7	0978-4	07.003.10.301.0008.2033	1018	4490520000	
	100-4	0967				
	12.023-5	0978-4				

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

6. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência do Município de Planalina do Paraná (<https://planalina.elovweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Diário Oficial Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planalina do Paraná, veiculado no site da Prefeitura de Planalina do Paraná, no endereço <http://www.planalindoparana.pr.gov.br/>.

E por estarem de acordo às partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Planalina do Paraná-PR, 18 de Junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
CELSONI MAGGIONI
PREFEITO

LICITANTE DETENTORA:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.669.174/0001-59
Ivonei Cesar Balbinot CPF 026.136.680-75
RG nº 50.935.601-74 - SESP/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL/ELETRÔNICA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAÍ E REGIÃO - SINDESP, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, Código Sindical nº 914.021.646.01542-9, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP 87.702-070, **CONVOCA** todos os empregados do CIS AMUNPAR, associados ou não, da base territorial de Alto Paraná, Ampara, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairacá, Inajá, Itauna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraisópolis do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica, todos do Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL/ELETRÔNICA**, a ser realizada no dia **24 de junho de 2025** (terça-feira), às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, exclusivamente em ambiente virtual/eletônico, com qualquer número de presentes, através da plataforma Google Meet. link disponibilizados nas redes sociais do Sindicato e informativos da categoria, para: I - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2027, entre SINDESP e a CIS AMUNPAR, data base 1º de maio de 2026 – Considerando que a aprovação orçamentária do CIS AMUNPAR para 2026 se dá em 2025; II – Autorização da categoria profissional para que o SINDESP promova reuniões de Negociação Coletiva de Trabalho com o CIS AMUNPAR, com intuito de celebrar Acordo Coletivo de Trabalho, podendo ainda suscitar medidas administrativas, mediações, medidas judiciais, instaurar processos de Dissídios Coletivos, bem como nomear Assessor Jurídico para acompanhar o bom desempenho das negociações coletivas; III - Criar e eleger a Comissão de empregados que irá juntamente com Sindicato laboral participar das Negociações Coletivas; IV - Deliberação, e aprovação de Contribuição Assistencial de Custeio Sindical (art. 513, "e" da CLT) com a devida autorização coletiva prévia e expressa da categoria profissional pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados, com garantia do direito de oposição, a serem incluídas em instrumentos coletivos de trabalho da categoria, com o intuito de garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que possam cumprir suas funções sociais de representação e defesa da respectiva categoria. Paranavaí, 17 de junho de 2025.

Raquel Prestes de Melo
Presidente do SINDESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 556/2025

Concede o gozo de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Resolve:

Art. 1º Concede o gozo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias no período compreendido entre 14-06-2025 a 11-08-2025 a servidora pública Sandra Regina Pizoli Lopes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.***.450-*.SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 050.***.939-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 40h., nomeada pelo Decreto nº 141/2007, matrícula nº 8516-1, em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O período de 59 (cinquenta e nove) dias de gozo de férias concedido no caput deste artigo, refere-se aos períodos aquisitivo de 22-10-2021 a 21-10-2022 – 19 (dezenove) dias; 22-10-2022 a 21-10-2023 – 30 (trinta) dias e 22-10-2023 a 21-10-2024 – 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 14-06-2025.

Alto Paraná-PR, 18 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA
CNPJ: 10.195.399/0001-67

OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 080/2024 por mais 12 (meses), a partir de 05/06/2025. Até 05/06/2026, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas na Ata de Preço primitiva, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico n.º 038/2024.

Mirador/PR,05 de junho de 2025.

Fabiano Marcos da Silva Travan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.330/0001-58
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SITE: www.amscac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@amscac.pr.gov.br



COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo nº 47/2025

Prezados Licitantes,

A Administração Pública do Município de Santo Antônio do Caiuá – PR, por meio do Departamento Municipal de Licitação, informa a **suspensão do Pregão Eletrônico nº 20/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais para vigilância sanitária, por meio do Departamento municipal de Saúde.**

A suspensão decorre da **identificação de vício insanável** no procedimento licitatório, relacionado ao **cadastromento do edital na plataforma**. Em observação constatou-se que o **EDITAL** foram identificada como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** e na realidade o EDITAL deveria ser à forma de participação, que foi equivocadamente definida como aplicação **REGIONAL/LOCAL**, conforme a solicitação do Departamento de Saúde.

Será RETIFICADO O EDITAL que prevê **prioridade para empresas enquadradas como ME, EPP e equiparadas, sediadas local/Regionalmente.**

Dessa forma, **será necessária a correção na plataforma e posterior republicação do edital**, com a devida retificação do cadastro no plataforma, para garantir a legalidade do certame, bem como a observância dos princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade e da boa-fé administrativa.

Ressaltamos que a suspensão não acarreta prejuízo ao erário público, aos interesses de terceiros ou ao interesse público, sendo medida necessária para assegurar a regularidade e transparência do processo licitatório.

A nova data do certame será oportunamente divulgada pelos meios oficiais.

Agradecemos a compreensão de todos os licitantes e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Santo Antônio do Caiuá, 18 de junho 2025.

FLÁVIO HENRIQUE FURLAN DA FONSECA
PREGOEIRO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR

**Original assinado nos autos no processo licitatório*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2025

REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA Nº 017/2025

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	46.116.717/0001-02
OBJETO	DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (APARELHO DE MEDIDOR DE PRESSÃO, KIT DE GLICEMIA, LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO	13/06/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	11/10/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.782,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME DISPENSA Nº 017/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Santo Antônio do Caiuá – Paraná

DECRETO N.º 661, de 18 de JUNHO de 2025.

Delibera pela aprovação do Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santo Antônio do Caiuá-PR.

A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Município de Santo Antônio do Caiuá-PR, instituída através do Decreto nº661/2025 publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Caiuá – PR, em pleno uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Caiuá Paraná, conforme anexo 01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando resoluções contrárias.

Santo Antônio do Caiuá, 18 de Junho de 2025.


SHELLIA CRISTIANE QUEVEDO BATISTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

ANEXO 01

REGULAMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ-PR

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.2º Este Regimento Interno regula a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Município de Santo Antônio Do Caiuá-PR, realizada sob o tema **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação”**.

Art.2º A Conferência Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade:

- I. Avaliar as políticas públicas voltadas à pessoa idosa no âmbito municipal;
- II. Propor diretrizes para a formulação de políticas e programas destinados à garantia dos direitos da pessoa idosa;
- III. Fortalecer a participação social na gestão e controle das políticas públicas.

CAPITULO II
DO TEMÁRIO

Art.4º Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso, o temário proposto para a 2ª conferência deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as pessoas idosas.

Parágrafo único. A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) rege-se-á pelos seguintes princípios:

- I. A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II. O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III. O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV. O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V. As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Art.5º A Conferência tem como objetivos específicos:

- I. Debater o tema central e os eixos temáticos definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);
- II. Deliberar propostas que subsidiem as políticas municipais e Estaduais e Federais;
- III. Eleger os delegados para a etapa estadual da Conferência.

Discutir os seguintes eixos temáticos:

1. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
2. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
3. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
4. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
5. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 6º A 4ª conferência deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade, em especial das pessoas idosas, expressa no processo das Conferências, em todos os âmbitos.

Parágrafo único. Todas as discussões do temário, deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões da diversidade tais como: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.7º A etapa municipal da conferência ocorrerá no dia 26 de junho de 2025 das 13h00min às 17h00min assim como suas análises, formulações, proposições, relatórios e moções aprovadas.

Art.8º A organização da 2ª Conferência será conduzida pela Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, observando-se na sua composição a paridade entre representantes das organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e representantes governamentais terá como referência mínima a seguinte composição:

- I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal (governo).
- II. 2 (dois) representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa (sociedade civil).

Art.9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I. coordenar e promover a realização da Conferência.
- II. elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal.
- III. realizar o planejamento de organização da Conferência.
- IV. mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência.
- V. viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal.
- VI. aprovar a programação da etapa municipal.
- VII. produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual.
- VIII. produzir a avaliação da etapa municipal.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS DE DISCUSSÃO

Art.10º Os grupos de discussão serão organizados por eixo temático e terão como finalidade:

- I. Discutir o tema central sob a perspectiva de cada eixo;
- II. Elaborar propostas a serem apresentadas na plenária final;
- III. Indicar prioridades para a formulação de políticas públicas.

Art.11º Cada grupo de discussão elegerá um coordenador e um relator, responsáveis pela organização dos debates e registro das propostas.

Art.12º As propostas aprovadas nos grupos de discussão serão sistematizadas e submetidas à apreciação da plenária final.

CAPÍTULO V
DAS MOÇÕES

Art.13º - Os (as) participantes podem propor moções que deverão conter temas de interesse dos direitos do idoso, de âmbito municipal, e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela organização.

§ 1º - As moções devem conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos (as) participantes (as) credenciados (as) na 2ª Conferência Municipal;

§ 2º - As moções devem ser entregues na mesa de coordenação dos trabalhos do evento, imprimevelmente, até as 16h00min do dia 28 de maio de 2025;

§ 3º - As moções serão apresentadas na Plenária Final para conhecimento e deverão ser encaminhadas às instâncias devidas.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art.14º A plenária final tem como objetivo:

- I. Apreciar e aprovar as propostas elaboradas pelos grupos de discussão;
- II. Eleger os delegados para a etapa estadual da Conferência.

Art.15º A plenária será conduzida pela mesa diretora, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art.16º As deliberações serão realizadas por maioria simples dos votos dos participantes com direito a voto.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.17º Os delegados serão eleitos conforme os seguintes critérios:

- I. Proporcionalidade entre representação do poder público e sociedade civil;
- II. Critérios definidos pela Comissão Organizadora, observando a paridade de gênero e outros aspectos relevantes.

§ 1º. A organização da conferência municipal deve garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da pessoa idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 2º. Recomenda-se que a escolha de delegados nas etapas municipais ou intermunicipais atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

§ 3º. O número de delegados escolhidos nas Conferências Municipais para participar da 6ª Conferência Estadual deverá respeitar o Regulamento da 8ª.Conferencia Estadual da Pessoa Idosa, reservando para o Município de Dois Vizinhos 01 (uma) vaga para a sociedade civil.

Art.18º O resultado da eleição será registrado em ata e divulgado aos participantes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.20º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da Conferência.

Art. 21º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio do Caiuá.



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 46/2025
Processo Administrativo 78/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1875/2024.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto Registro de preços para aquisição de mudas de café conforme Termo de referência - Anexo I do Edital., Pregão Eletrônico n°. 46/2025, o participante:

235480 - VALTER MARTINS					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
1	Mudas de café variedade ipr 100 kg franco.	Unidade	Produção Própria	2.000	R\$ 3.2500
				Total do Fornecedor:	RS 6.500,00

Paraíso do Norte, 18 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

 **TELEFONES ÚTEIS**

Disk-Denúncia

Narcodenúncia

Polícia Militar

Polícia Federal

Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)

Corpo de Bombeiros

SAMU

Ouvidoria Municipal

Copel

Sanepar

Procon/Paranavaí

Delegacia

Fórum

UPA

UBS Centro (Covid-19)

Prefeitura

Santa Casa de Paranavaí

IML

Diário do Noroeste

Guarda Municipal

197

181

190

194

41 3535-2175

193

192

156

0800 510 0116

115

3902-1055

3421-1550

3421-2500

3423-7706

3422-5105

3421-2300

3421-8300

3422-7746

3421-4050

153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE